

DECRETO "P" Nº 149, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

Dispensar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADO	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS	
José de Mello Júnior - suplente	Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul (SINPOL-MS)

Campo Grande, 3 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 150, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, integrar o Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS		
Gilberto Santana Neto - suplente	Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul (SINPOL-MS)	José de Mello Júnior - suplente

Campo Grande, 3 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado